

## ESCOLA SECUNDÁRIA DE FONSECA BENEVIDES

### CORONAVÍRUS (COVID-19)

#### PLANO DE CONTINGÊNCIA

Face às informações disponibilizadas pela Direção-Geral da Saúde (DGS), e nos termos dos n.º1 e 2 do Despacho n.º 2836-A/2020, torna-se público o presente Plano de Contingência, alinhado com as orientações emanadas pela DGS, tendo em vista tornar obrigatórias as seguintes práticas de prevenção e controlo desta infeção.

#### 1. Âmbito

O presente Plano de Contingência descreve as principais etapas a seguir sempre que na Escola Secundária de Fonseca Benevides for identificado um eventual caso suspeito de COVID-19.

Este Plano pode ser atualizado a qualquer momento, tendo em conta indicações da DGS.

As situações não previstas neste Plano de Contingência devem ser avaliadas caso a caso.

#### 2. Definição de Caso suspeito

A definição seguidamente apresentada é baseada na informação disponível, à data, no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças Transmissíveis (ECDC).

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
<b>Infeção respiratória aguda</b> (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	<b>E</b> História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas <b>OU</b> Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas <b>OU</b> Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

#### 3. Transmissão da infeção

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias;

- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem.

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção. Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

#### **4. Sinais e sintomas do COVID-19**

As pessoas infetadas podem apresentar sinais e sintomas de infeção respiratória aguda tais como:

- Febre
- Tosse
- Dificuldade respiratória (falta de ar)
- Cansaço

Em casos mais graves pode evoluir para uma pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventual morte.

#### **5. Medidas gerais de prevenção**

Todos os elementos da comunidade escolar devem respeitar os seguintes **procedimentos básicos de higiene** que constituem mecanismos impeditivos de propagação da doença:

- **Higienização das mãos** - Lavar frequentemente as mãos com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos; se estes não estiverem disponíveis utilize um desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas; sabão e água devem ser usados preferencialmente se as mãos estiverem visivelmente sujas; reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições e o uso da casa de banho; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias;
- **Etiqueta respiratória** - Evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; utilizar lenços de papel apenas uma vez; deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida; evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- **Colocação de máscara cirúrgica** (higienizar as mãos antes de colocar e após remover a máscara);

- **Conduta social** - alterar a forma de contacto entre os elementos da comunidade escolar, nomeadamente evitar o aperto de mão.

Caso algum elemento da comunidade escolar constatar que tem algum dos sinais e sintomas do COVID-19 deverá contactar a **LINHA SAÚDE 24 (SNS24) - 808 24 24 24** e seguir as recomendações. Deverá permanecer em casa, informando de imediato o Diretor da Escola.

## **6. Medidas de Higiene das Instalações**

O Diretor da Escola tomará medidas, conducentes à limpeza das instalações e equipamentos reforçando as medidas de higienização, nomeadamente, a limpeza e desinfeção frequente de telefones, teclados, ratos, *headsets*, puxadores das portas, corrimãos, botões de elevador, torneiras dos lavatórios, interruptores, materiais didáticos e equipamentos laboratoriais. Será reforçado o arejamento das instalações, designadamente, as salas de aula, laboratórios e restantes salas e gabinetes.

## **7. Procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito**

Sempre que haja alguém com sinais e sintomas de COVID-19, este fato será reportado imediatamente ao Diretor da Escola, pelo próprio ou por um qualquer elemento da comunidade escolar que se aperceba da situação. Simultaneamente, a pessoa em questão, conhecedora do Plano de Contingência da Escola deverá aguardar a intervenção de um elemento credenciado que o acompanhará para o local de “isolamento”.

Caso alguém com sinais e sintomas de COVID-19 tenha indicação para permanecer em casa, deve informar telefonicamente o Diretor relativamente à sua situação.

No caso de dificuldade de locomoção do elemento da comunidade escolar, o Diretor da Escola assegurará que lhe seja prestada a assistência adequada até à área de “isolamento”. Sempre que possível deve assegurar-se a distância de segurança (superior a 1 metro) do doente.

O(s) acompanhante(s) que presta(m) assistência ao elemento da comunidade escolar com sinais e/ou sintomas de COVID-19 deve(m) colocar, momentos antes de prestar a devida assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, bem como respeitar as precauções básicas de controlo de infeção (PBCI) quanto à higiene das mãos, após contacto.

O elemento da comunidade escolar com sinais e sintomas de COVID-19 (caso suspeito de COVID-19) já no local de “isolamento” **contacta o SNS 24 (808 24 24 24)**. Entretanto, deve colocar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir. Concomitantemente, o acompanhante, mantendo a distância recomendada, tem que verificar se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: máscara justa à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida - máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel). Sempre que a máscara estiver húmida, deve ser substituída.

## **8. Área de isolamento e procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito de COVID-19.**

A área de isolamento definido neste Plano de Contingência, situa-se no **Gabinete Médico** da Escola, no espaço contíguo à escadaria de acesso ao piso 2, a partir da entrada Norte. Este Gabinete está equipado com um kit de prevenção de COVID-19, com água e alimentos não perecíveis; contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico); solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada desta área); toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis; termómetros.

A instalação sanitária existente na área de isolamento será utilizada apenas pelo elemento da comunidade escolar com Sintomas/Caso Suspeito e está equipada com doseador de sabão e toalhetes de papel.

O encaminhamento para a área de isolamento, implica um percurso que procurará evitar os locais de maior aglomeração e envolve o menor número possível de pessoas, isto é, elementos da **Equipa de Primeiros Socorros** a destacar pelo Diretor da Escola.

O profissional de saúde do SNS24, na sequência do contacto telefónico, questionará o elemento da comunidade escolar quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19. Após avaliação, o SNS24 informa-o:

**1. Se não se tratar de caso Suspeito de COVID-19:** define os procedimentos adequados à situação clínica do elemento da comunidade escolar;

**2. Se se tratar de caso Suspeito de COVID-19:** o SNS24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral da Saúde, para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:

**2.1. Caso Suspeito Não Validado:** este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do elemento da comunidade escolar. O SNS24 informa o Diretor da Escola da não validação.

**2.2. Caso Suspeito Validado:** a DGS ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

Na situação de Caso suspeito validado:

– O elemento da comunidade escolar deverá permanecer na área de isolamento (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita) até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegurará o seu encaminhamento para o Hospital de referência;

– O acesso à área de “isolamento” é exclusivo à Equipa de Primeiros Socorros.

## **9. Procedimentos perante um Caso suspeito validado**

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez, informa a Autoridade de Saúde Local. Esta informa o Diretor da Escola dos resultados dos testes laboratoriais e:

- **Se o caso for infirmado:** este **fica encerrado** para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais, incluindo de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do Plano de Contingência;

- **Se o Caso for confirmado,** a área de isolamento fica interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de Caso confirmado:

- O Diretor da Escola deve:

-Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;

-Garantir a limpeza e desinfeção das superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente no desempenho das suas funções, incluindo materiais e equipamentos utilizados por este.

-Assegurar o armazenamento dos resíduos do Caso Confirmado em saco de plástico (com espessura de 50-70 micron) que após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

-A Autoridade de Saúde Local comunica à DGS informações sobre as medidas implementadas na Escola e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente.

## 10. Outras informações

O Diretor da Escola afixará cartazes informativos sobre as medidas de prevenção e atuação em caso de verificação dos sintomas do COVID-19, e solicita a todos os docentes que, em sala de aula, informem/esclareçam devidamente os alunos.

O Diretor da Escola dará conhecimento do presente Plano de Contingência a todos os elementos da comunidade escolar.

A consulta do site da DGS ([www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)) na área respeitante ao COVID-19 (<https://www.dgs.pt/corona-virus>) constitui uma importante, e constantemente atualizada, fonte de informação.

Carlos Banha

Diretor da Escola Secundária de Fonseca Benevides



ESFB – Escola Secundária de Fonseca Benevides  
Rua Jau, Alto de Santo Amaro  
TEL +351 213 617 440  
1300-312 Lisboa

[info@esfb.pt](mailto:info@esfb.pt)  
[carlos.banha@esfb.pt](mailto:carlos.banha@esfb.pt)